

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 708/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 26/6/2024, informo:**

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.903332/2024-74

**Expediente:** 0855356/24-3

**Ementa:** Trata-se de solicitação apresentada no Ofício nº 190/2024/SVSA/MS [2792483] para a importação, em caráter excepcional, de 650.000 doses da Vacina Pneumococo 23, fabricada pelo laboratório MSD Latin America Services S. de R. L., a ser adquirida via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 650.000 (seiscentas e cinquenta mil) doses da Vacina Pneumococo 23, fabricada pelo laboratório Merck Sharp & Dohme LLC (EUA), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 257/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3032307).**

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da**



**Diretoria Colegiada**, em 02/07/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3042041** e o código CRC **22CFB75C**.

---

**Referência:** Processo nº  
25351.903332/2024-74

SEI nº 3042041